FLS 4/37
CPL

CONTRATO Nº 031/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA -PI**, E A EMPRESA **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA EPP** PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL PARA PRÓTESES DENTARIAS.

Aos 16(dezesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade, **MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 41.522.319/0001-64, com sede na Rua São Pedro, S/N, centro, município de Canavieira – PI, por seu representante legal o Sr. Joan De Albuquerque Rocha, brasileiro, portador do RG nº 144.591 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.320.843-20 no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o n° 17.828.413/0001-61, com Endereço à Av. Dr. José Ribamar Pacheco, n° 355 , bairro Cancela, na cidade de Floriano(PI), CEP: 64.804-330, neste ato representada pela Sr(a). Rafaela Martins de carvalho portadora do CPF N° 625.390.083-53 e RG n°2.071.268 SSP / PI e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO NO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 008/2023 e processo nº 017/2023; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei 7.892/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a. Registro de preço para fornecimento parcelado de material hospitalar, material odontológico e material para próteses dentarias, como se aqui estivessem transcritos.
b. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.05.16 16:12:12 -03'00'

FLS 431 CPL

e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; 6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Dados: 2023.05.16 16:12:23 -03'00'

FLS 432
CPL

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos materiais fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas. 9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é R$ 751.585,95 (setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do item abaixo.

LOTE 1 - INSUMOS HOSPITALARES						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	TALGE	PCT	50	R$ 12,92	R$ 646,00
2	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML C/200	FARMACE	CX	20	R$ 268,47	R$ 5.369,40
3	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	VICPHARMA	LT	24	R$ 12,99	R$ 311,76
4	AGULHA DESC. 13 X 4,5 C/100 UND	LABOR IMPORT	CX	200	R$ 21,36	R$ 4.272,00
5	AGULHA DESC. 25 X 07 C/100 UND	LABOR IMPORT	CX	200	R$ 21,36	R$ 4.272,00
6	AGULHA DESC. 30 X 8 C/100 UND	LABOR IMPORT	CX	100	R$ 21,36	R$ 2.136,00
7	AGULHA DESC. 25 X 08 C/100 UND	LABOR IMPORT	CX	100	R$ 21,36	R$ 2.136,00
8	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	LABOR IMPORT	LT	100	R$ 21,36	R$ 2.136,00
9	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML	PROLINK	LT	100	R$ 15,80	R$ 1.580,00
10	ALCOOL GEL 70% 500G	MEGAQUIMICA	FR	120	R$ 15,56	R$ 1.867,20
11	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	RIOQUIMICA	LT	24	R$ 58,84	R$ 1.412,16
12	ALGINATO CURATIVO 10X 10 CM	POLARFIX	UND	24	R$ 43,39	R$ 1.041,36
13	ALGINATO CURATIVO 15X 15 CM	CURATEC	UND	24	R$ 115,33	R$ 2.767,92

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.05.16 16:12:35 -03'00'

14	ALGODAO HIDROFILO 500G.	NATHY	RL	48	R$ 25,71	R$ 1.234,08
15	APARELHO MEDIR PRESSÃO DE COLUNA	PREMIUM	UND	5	R$ 600,40	R$ 3.002,00
16	APARELHO MEDIR PRESSÃO OBESO C/ VELCRO	PREMIUM	UND	10	R$ 154,85	R$ 1.548,50
17	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA	ON CALL PLUS	UND	80	R$ 90,52	R$ 7.241,60
18	ATADURA DE ALGODAO 10CMX1M C/12	ORTOFEN	DZ	240	R$ 13,08	R$ 3.139,20
19	ATADURA DE ALGODAO 20CMx1M C/12	ORTOFEN	DZ	240	R$ 25,71	R$ 6.170,40
20	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	ORTOFEN	DZ	480	R$ 17,78	R$ 8.534,40
21	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	ORTOFEN	DZ	600	R$ 26,57	R$ 15.942,00
22	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	ORTOFEN	DZ	480	R$ 35,36	R$ 16.972,80
23	ATADURA GESSADA 10 CM X 3.0 MT	ORTOFEN	UND	20	R$ 79,33	R$ 1.586,60
24	ATADURA GESSADA 20 CM X 4,O M	ORTOFEN	UND	20	R$ 198,94	R$ 3.978,80
25	AVENTAL BRANCO TNT DESC. 40G C/ MANGA	TALGE	UND	500	R$ 7,13	R$ 3.565,00
26	BOLSA COLOSTOMIA 60 MM C/10	MARKMED	PCT	100	R$ 1,29	R$ 129,00
27	BOLSA COLOSTOMIA DREN.TRANSP C/BARREIR DE PELE	CONVATEC	UND	300	R$ 33,45	R$ 10.035,00
28	BOLSA TÉRMICA GEL	MERCUR	UND	5	R$ 110,51	R$ 552,55
29	CAIXA TERMICA 15L C/TERMOMETRO	INCOTERM	UND	5	R$ 947,17	R$ 4.735,85
30	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 16G C/50	ORTOFEN	UND	50	R$ 104,86	R$ 5.243,00
32	CAT GUT CROMADO C/AG. C/ 24	SHALON	CX	10	R$ 225,74	R$ 2.257,40
33	CAT GUT SIMPLES C/AG. C/ 24	SHALON	CX	10	R$ 225,74	R$ 2.257,40
34	CATETER IV 14G	DESCARPACK	UND	500	R$ 1,47	R$ 735,00
35	CATETER IV 16G	DESCARPACK	UND	500	R$ 1,47	R$ 735,00
36	CATETER IV 18G	DESCARPACK	UND	3.000	R$ 1,47	R$ 4.410,00
37	CATETER IV 22G	DESCARPACK	UND	3.000	R$ 1,47	R$ 4.410,00
38	CATETER IV 24G	DESCARPACK	UND	3.000	R$ 1,47	R$ 4.410,00
39	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	MEDSONDA	UND	300	R$ 2,52	R$ 756,00
40	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	MEDSONDA	UND	300	R$ 2,52	R$ 756,00
41	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% X 1000 ML	VICPHARMA	FR	60	R$ 48,33	R$ 2.899,80
42	CLOREXIDINA	VICPHARMA	FR	60	R$ 48,33	R$ 2.899,80

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.05.16 16:12:53 -03'00'

FLS 43 CPL

	DEGERMANTE 2% X 1000 ML					
43	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE TAM. G	POLARFIX	UND	6	R$ 138,72	R$ 832,32
44	COLAR CERVICAL TAM M DE ESPUMA	POLARFIX	UND	6	R$ 13,46	R$ 80,76
45	COLAR CERVICAL TAM. G DE ESPUMA	POLARFIX	UND	6	R$ 13,46	R$ 80,76
46	COLET. URINA SIST. ABERTO 1200ML	MEDSONDA	UND	200	R$ 28,58	R$ 5.716,00
47	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	MEDSONDA	UND	300	R$ 32,14	R$ 9.642,00
48	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	DESCARPACK	UND	100	R$ 10,49	R$ 1.049,00
49	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	DESCARPACK	UND	100	R$ 15,70	R$ 1.570,00
50	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L	DESCARPACK	UND	100	R$ 6,31	R$ 631,00
51	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	JASMIN	PCT	360	R$ 29,76	R$ 10.713,60
52	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO 91X91 09 FIOS	ORTOFEN	PCT	60	R$ 83,65	R$ 5.019,00
53	CURATIVO REDONDO C/500	BLOODSTOP	CX	60	R$ 32,35	R$ 1.941,00
54	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL	MD	UND	2	R$ 584,98	R$ 1.169,96
55	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS X 5000 ML	RIOQUIMICA	GL	24	R$ 441,61	R$ 10.598,64
56	DRENO P/ SUCÇÃO 4,8MM CAP. 500 MLC/ CÂNULA	LACMEDICAL	UND	30	R$ 131,77	R$ 3.953,10
57	EQUIPO MACRO-GOTAS COMPLETO	MEDSONDA	UND	1.000	R$ 4,57	R$ 4.570,00
58	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS	MEDSONDA	UND	500	R$ 4,55	R$ 2.275,00
59	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	MEDSONDA	UND	200	R$ 3,49	R$ 698,00
60	ESCOVA ESPONJA P.V.P.I 10%	VICPHARMA	UND	150	R$ 13,85	R$ 2.077,50
61	ESPARADRAPO 10 X 4,5CM	MISSNER	UND	120	R$ 24,95	R$ 2.994,00
62	ESPATULA DE AYRES C/100	KOLPLAST	PCT	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
63	ESPECULO DESCARTAVEL TAM G	KOLPLAST	UND	1.000	R$ 3,90	R$ 3.900,00
64	ESPECULO DESCARTAVEL TAM M	KOLPLAST	UND	1.000	R$ 3,03	R$ 3.030,00
65	ESPECULO DESCARTAVEL TAM P	KOLPLAST	UND	1.000	R$ 2,91	R$ 2.910,00
66	FIO DE ALGODÃO 2- 0 C/ AG. C/ 24	SHALON	CX	20	R$ 104,03	R$ 2.080,60
67	FIO DE ALGODÃO 3 - 0 C/ AG. C/ 24	SHALON	CX	20	R$ 104,03	R$ 2.080,60
68	FIO DE NYLON 2-0 C/AG. C/24	SHALON	CX	20	R$ 87,85	R$ 1.757,00
69	FIO DE NYLON 3-0 C/AG. C/24	SHALON	CX	20	R$ 87,85	R$ 1.757,00
70	FIO DE NYLON 4-0 C/AG.	SHALON	CX	20	R$ 87,85	R$ 1.757,00

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.05.16 16:13:04 -03'00'

	C/24					
71	FIO DE POLIGLACTINA 2 - 0 C/AG. 4,0CM C/ 36	SHALON	CX	5	R$ 687,83	R$ 3.439,15
72	FIO DE POLIGLACTINA 3 - 0 C/AG. 4,0CM C/ 36	SHALON	CX	5	R$ 687,83	R$ 3.439,15
73	FITA MICROPOROSA 10 X 4,5CM	MISSNER	UND	240	R$ 14,02	R$ 3.364,80
74	FIXADOR PARA RX PARA 38 LITROS	IBF	GL	10	R$ 451,52	R$ 4.515,20
75	FRALDA GERIÁTRICA TAM. EG C/ 8	NATHY	PCT	100	R$ 28,06	R$ 2.806,00
76	FRALDA GERIÁTRICA TAM. G C/ 8	NATHY	PCT	100	R$ 28,06	R$ 2.806,00
77	FRALDA GERIÁTRICA TAM. M C/ 8	NATHY	PCT	100	R$ 28,06	R$ 2.806,00
78	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	FORTSAN	GL	12	R$ 48,65	R$ 583,80
79	GERMICIM 5000 ML	CINORD	GL	10	R$ 94,29	R$ 942,90
80	INALADOR 1 SAÍDA 220 V	MULTILASER	UND	5	R$ 725,26	R$ 3.626,30
81	LANCETA AUTOMÁTICA Nº 32 C/100 26 G	DESCARPACK	CX	50	R$ 70,17	R$ 3.508,50
82	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5	DESCARPACK	PAR	200	R$ 3,01	R$ 602,00
83	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	DESCARPACK	PAR	300	R$ 3,01	R$ 903,00
84	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5	DESCARPACK	PAR	300	R$ 3,01	R$ 903,00
85	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	DESCARPACK	PAR	100	R$ 3,01	R$ 301,00
86	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. GRANDE C/100	DESCARPACK	CX	200	R$ 18,70	R$ 3.740,00
87	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. MEDIA C/100	DESCARPACK	CX	300	R$ 18,70	R$ 5.610,00
88	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM. PEQUENA C/100	DESCARPACK	CX	200	R$ 18,70	R$ 3.740,00
89	MANITOL 20 % 250ML	FRESENIUS	UND	120	R$ 30,67	R$ 3.680,40
90	MASCARA CIRUGICA BRANCA TNT COM ELASTICO C/50	DESCARPACK	UND	2.000	R$ 0,34	R$ 680,00
91	MASCARA N95 C/ CLIPE NASAL	DESCARPACK	UND	500	R$ 4,66	R$ 2.330,00
92	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADT	GOODCOME	UND	60	R$ 15,65	R$ 939,00
93	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INF.	GOODCOME	UND	60	R$ 15,65	R$ 939,00
94	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO SEM EXTENSOR	L. IMPORT	UND	100	R$ 4,77	R$ 477,00
95	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	PREVEN	UND	150	R$ 23,37	R$ 3.505,50
96	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	HOSPFLEX	RL	10	R$ 137,96	R$ 1.379,60

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.05.16 16:13:15 -03'00'

FLS 436
CPL

97	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 12CM X 100M	HOSPFLEX	RL	10	R$ 151,31	R$ 1.513,10
98	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 15CM X 100M	HOSPFLEX	RL	10	R$ 189,85	R$ 1.898,50
99	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M	HOSPFLEX	RL	10	R$ 218,56	R$ 2.185,60
100	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M	HOSPFLEX	RL	10	R$ 262,28	R$ 2.622,80
101	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	HOSPFLEX	RL	10	R$ 283,56	R$ 2.835,60
102	PAPEL LENÇOL 50 X 50 MT	HNDESC	UND	100	R$ 23,14	R$ 2.314,00
103	PAPEL LENÇOL 70 X 50 MT	HNDESC	UND	100	R$ 30,15	R$ 3.015,00
104	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO A13	EXTRA POWER	UND	12	R$ 187,16	R$ 2.245,92
105	PINÇA CHERON DESC. ESTÉRIL MADEIRA	KOLPLAST	UND	1.000	R$ 0,69	R$ 690,00
106	PORTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML	CRAL	UND	1.000	R$ 0,81	R$ 810,00
107	PRESERVATIVO LUBRIFICADO	OLLA	UND	1.000	R$ 1,03	R$ 1.030,00
108	PROTETOR FACIAL - FACE SHIELD	PEVEN	UND	50	R$ 28,34	R$ 1.417,00
109	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	VICPHARMA	LT	24	R$ 82,10	R$ 1.970,40
110	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	VICPHARMA	LT	24	R$ 82,10	R$ 1.970,40
111	SACO PARA LIXO INFECTANTE CAP 60 LTS C/100	TALGE	PCT	20	R$ 82,69	R$ 1.653,80
112	SACO PARA LIXO INFECTANTE CAP. 100 LTS C/100	TALGE	PCT	20	R$ 101,11	R$ 2.022,20
113	SACO PARA LIXO INFECTANTE CAP. 50 LTS C/100	TALGE	PCT	20	R$ 56,93	R$ 1.138,60
114	SCALP 21G C/100 UND	DESCARPACK	CX	100	R$ 61,42	R$ 6.142,00
115	SCALP 21G C/100 UND	DESCARPACK	CX	100	R$ 61,42	R$ 6.142,00
116	SCALP 23G C/100 UND	DESCARPACK	CX	100	R$ 61,42	R$ 6.142,00
117	SCALP 25G C/100 UND	DESCARPACK	CX	500	R$ 62,03	R$ 31.015,00
118	SERINGA DESC. 10ML C/AG.	SR	UND	10.000	R$ 1,04	R$ 10.400,00
119	SERINGA DESC. 1ML C/AG.	SR	UND	6.000	R$ 0,63	R$ 3.780,00
120	SERINGA DESC. 1ML P/ INSULINA	SR	UND	5.000	R$ 0,95	R$ 4.750,00
121	SERINGA DESC. 20ML C/AG.	SR	UND	5.000	R$ 1,57	R$ 7.850,00
122	SERINGA DESC. 3ML C/AG.	SR	UND	10.000	R$ 0,61	R$ 6.100,00
123	SERINGA DESC. 5ML C/AG.	SR	UND	10.000	R$ 0,63	R$ 6.300,00
124	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 12FR	DESCARPACK	UND	500	R$ 5,11	R$ 2.555,00
125	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 14FR	DESCARPACK	UND	500	R$ 5,11	R$ 2.555,00
126	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 16FR	DESCARPACK	UND	500	R$ 5,11	R$ 2.555,00

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.05.16 16:13:28 -03'00'

127	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 18FR	DESCARPACK	UND	500	R$ 5,11	R$ 2.555,00
128	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 20FR	DESCARPACK	UND	500	R$ 5,11	R$ 2.555,00
129	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 22FR	DESCARPACK	UND	500	R$ 5,11	R$ 2.555,00
130	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04	MEDSONDA	UND	500	R$ 1,16	R$ 580,00
131	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nª 10	MEDSONDA	UND	500	R$ 2,07	R$ 1.035,00
132	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALCOM GUIA Nª 12	MEDSONDA	UND	500	R$ 1,41	R$ 705,00
133	SONDA URETRAL Nº 06	MEDSONDA	UND	1.000	R$ 1,21	R$ 1.210,00
134	SONDA URETRAL PLAST. N.10	MEDSONDA	UND	2.000	R$ 1,36	R$ 2.720,00
135	SONDA URETRAL PLAST. N.12	MEDSONDA	UND	5.000	R$ 1,41	R$ 7.050,00
145	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	UND	50	R$ 28,34	R$ 1.417,00
146	TERMOMETRO DIGITAL C/SENSOR EXT.-50ºC A 120ºC CABO 90CM	INCOTERM	UND	5	R$ 200,83	R$ 1.004,15
147	TERMÔMETRO MIN/MAX. P/ VACINA C/ CABO EXTENSOR	INCOTERM	UND	5	R$ 200,83	R$ 1.004,15
148	TESTE DE GRAVIDEZ	ECO	UND	50	R$ 236,29	R$ 11.814,50
149	TESTE RÁPIDO IGG/IGM COVID-19	ABBOTT	UND	100	R$ 23,61	R$ 2.361,00
150	TORNEIRA 3 VIAS	MEDSONDA	UND	1.000	R$ 1,57	R$ 1.570,00
151	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	DESCARPACK	CX	200	R$ 27,29	R$ 5.458,00
152	TUBO DE LÁTEX 204 COM 15 MTS	LEMGRUBER	PCT	5	R$ 309,54	R$ 1.547,70
153	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	PROTEC	UND	6	R$ 732,51	R$ 4.395,06
154	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG	SHALON	CX	10	R$ 545,31	R$ 5.453,10
155	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	SHALON	CX	10	R$ 545,31	R$ 5.453,10
Valor total de R$ 488.097,80 (quatrocentos e oitenta e oito mil, noventa e sete reais e oitenta centavos)						

LOTE 2 - MATERIAL ODONTOLOGICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ABRIDOR DE BOCA C/2	MAQUIRA	KITS	40	R$ 11,13	R$ 445,20
2	ÁCIDO SERINGA 3% C/03	MAQUIRA	PCT	50	R$ 6,45	R$ 322,50
4	ADESIVO PRIME BOND 2.1 FR 4ML	DENTSPLY	UND	40	R$ 139,48	R$ 5.579,20

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.05.16 16:13:41 -03'00'

FLS 43
CPL

5	AFASTADOR DE MINESSOTA	GOLGRAN	UND	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
6	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G C/ 100	PROCARE	CX	10	R$ 85,75	R$ 857,50
7	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G C/ 100	PROCARE	CX	10	R$ 85,75	R$ 857,50
8	ALAVANCA APICAL	ABC	UND	10	R$ 70,92	R$ 709,20
9	ALAVANCA SELDIN RETA	ABC	UND	10	R$ 70,92	R$ 709,20
10	ALGINATO JELTRAT PLUS 454 G	DENTSPLY	PCT	50	R$ 139,01	R$ 6.950,50
11	ALGODÃO EM ROLETE C/100	SOFTPLUS	PCT	200	R$ 5,01	R$ 1.002,00
12	ALVEOLOTOMO RETO	FAVA	UND	10	R$ 184,21	R$ 1.842,10
13	AMALGAMA CAPSULADA 1 PORÇÃO C/50	SDI	PCT	5	R$ 464,12	R$ 2.320,60
14	AMALGAMA CAPSULADA 2 PORÇÕES C/50	SDI	PCT	5	R$ 464,12	R$ 2.320,60
15	ANESTESICO ARTICAINE 100 4% ARTICAINA+EPINEF. C/50	DFL	CX	10	R$ 395,73	R$ 3.957,30
16	ANESTESICO MEPIADRE 2%-MEPIV/ EPINE C/50 CARP C/V	DFL	CX	10	R$ 384,97	R$ 3.849,70
17	ANESTESICO MEPISV 3% - MEPIVAC C/50 CARP - S/VASO	DFL	CX	10	R$ 387,10	R$ 3.871,00
18	ANESTESICO NOVOCOL 100 LIDO/ FENILE C/50AMP 1,8ML	SSWHITE	CX	20	R$ 119,11	R$ 2.382,20
19	ANESTESICO TÓPICO 200MG/g 12g	DFL	FR	100	R$ 23,50	R$ 2.350,00
20	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	ABC	UND	20	R$ 34,66	R$ 693,20
21	AVENTAL BRANCO TNT DESC. 20GR C/ MANGA	DESCARPACK	UND	500	R$ 3,39	R$ 1.695,00
22	AVENTAL BRANCO TNT DESC. 40G C/ MANGA	DESCARPACK	UND	500	R$ 7,52	R$ 3.760,00
23	BABADOR DESCARTÁVEL C/ 100	SSPLUS	PCT	10	R$ 34,29	R$ 342,90
24	BANDEJA 22X09X1,5CM	ABC	UND	15	R$ 29,98	R$ 449,70
25	BANDEJA 22X12X1,5CM	ABC	UND	15	R$ 38,35	R$ 575,25
26	BROCA FORMATO PÊRA PARA ACABAMENTO	ALLPRIME	UND	30	R$ 4,07	R$ 122,10
27	BROCA PONTA DE LAPIS PARA ACABAMENTO	ALLPRIME	UND	30	R$ 4,10	R$ 123,00
28	BROCAS CARBIDE Nº DIVERSOS	KAVO	UND	100	R$ 17,03	R$ 1.703,00
29	BROCAS DIAMANTADAS Nº DIVERSOS	MICRODONT	UND	100	R$ 12,71	R$ 1.271,00
30	BROQUEIRO MISTO 15 FUROS	MAQUIRA	UND	15	R$ 75,30	R$ 1.129,50
31	BRUNIDORES	ABC	UND	20	R$ 30,53	R$ 610,60
32	CABO DE BISTURI Nº 03	ABC	UND	15	R$ 21,34	R$ 320,10

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.05.16 16:13:53 -03'00'

FLS 130
CPL

33	CABO P/ ESPELHO Nº 05	PREVEN	UND	30	R$ 16,80	R$ 504,00
34	CALCADOR DE AMALGAMA	ABC	UND	30	R$ 38,46	R$ 1.153,80
35	CANETA CONTRA ÂNGULO	DENTSCLER	UND	2	R$ 920,08	R$ 1.840,16
36	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DENTSCLER	UND	2	R$ 1.068,06	R$ 2.136,12
37	CANETA MICRO MOTOR	DENTSCLER	UND	2	R$ 1.062,37	R$ 2.124,74
38	CANETA PEÇA RETA	DENTSCLER	UND	2	R$ 955,96	R$ 1.911,92
39	CIMENTO CIRURGICO 20ML	MAQUIRA	FR	30	R$ 42,63	R$ 1.278,90
40	CLORERIDINA 0,12% 1L	RIOQUIMICA	LT	24	R$ 79,08	R$ 1.897,92
41	CLORHEXIDINA SOLUCAO 2% 100ML	MAQUIRA	FR	24	R$ 6,09	R$ 146,16
42	COLTOSOL 20GR	COLTENE	UND	10	R$ 73,14	R$ 731,40
43	CONDENSADORES DE ALMAGAMA	ABC	UND	10	R$ 44,14	R$ 441,40
44	CREME DENTAL 50GR	COLGATE	Bisnaga	500	R$ 5,70	R$ 2.850,00
45	CUBA REDONDA 13 X 6	FAMI	UND	2	R$ 58,90	R$ 117,80
46	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100	PREVEN	PCT	30	R$ 22,96	R$ 688,80
47	CURETA DE GRECEY 6-7	ABC	UND	15	R$ 87,66	R$ 1.314,90
48	CURETA DE GRECEY 7-8	ABC	UND	15	R$ 87,66	R$ 1.314,90
49	CURETA DE LUCAS	ABC	UND	15	R$ 18,99	R$ 284,85
50	DESCOLADOR DE MOLD Nº 9	FAVA	UND	15	R$ 17,03	R$ 255,45
51	ENXAGUANTE BUCAL 2000 ML C/ FLÚOR	COLGATE	FR	12	R$ 118,45	R$ 1.421,40
52	ESCAVADOR DE DENTINA	ABC	UND	30	R$ 18,99	R$ 569,70
53	ESCOVA DE ROBSON	PREVEN	UND	200	R$ 3,00	R$ 600,00
54	ESCOVA DENTAL ADULTO	MEDFIO	UND	500	R$ 2,67	R$ 1.335,00
55	ESCOVA DENTAL INFANTIL	MEDFIO	UND	500	R$ 2,67	R$ 1.335,00
56	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	ICE	UND	30	R$ 22,04	R$ 661,20
57	ESPATÚLA DE MANIPULAÇÃO	ABC	UND	22	R$ 22,04	R$ 484,88
58	ESPÁTULA P/ ALGINATO	MAQUIRA	UND	2	R$ 22,04	R$ 44,08
59	ESPÁTULA P/ GESSO	MAQUIRA	UND	2	R$ 22,04	R$ 44,08
60	ESPELHO C/ CABO	PREVEN	UND	100	R$ 14,52	R$ 1.452,00
61	EUGENOL 20ML	MAQUIRA	FR	22	R$ 23,98	R$ 527,56
62	EXTRATOR APEXO	QUINELATO	UND	2	R$ 47,82	R$ 95,64
63	EXTRATOR SELDIN 1L	ABC	UND	2	R$ 51,03	R$ 102,06
64	EXTRATOR SELDIN 1R	ABC	UND	2	R$ 51,03	R$ 102,06
65	EXTRATOR SELDIN 2	ABC	UND	2	R$ 51,03	R$ 102,06
66	FILME RAD E-SPEED ADULTO C/150 FILMES	CARESTREAM	CX	5	R$ 406,84	R$ 2.034,20
67	FILME RAD INSIGGHT IP 01 INF C/100VEL	CARESTREAM	CX	5	R$ 683,84	R$ 3.419,20
68	FIO DE SEDA 2 - 0	SHALON	CX	10	R$ 97,74	R$ 977,40

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.05.16 16:14:07 -03'00'

	ODONTOLÓGICA C/ 24					
69	FIO DE SEDA 3 - 0 ODONTOLÓGICA C/ 24	SHALON	CX	10	R$ 97,74	R$ 977,40
70	FIO DE SEDA 4 - 0 ODONTOLÓGICA C/ 24	SHALON	CX	10	R$ 97,74	R$ 977,40
71	FIO DENTAL 100 MTS	PREVEN	UND	100	R$ 6,49	R$ 649,00
72	FIO DENTAL 25MTS	PREVEN	UND	100	R$ 3,89	R$ 389,00
73	FITA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M	MISSNER	UND	48	R$ 10,80	R$ 518,40
74	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475 ML	SSWHITE	FR	24	R$ 10,60	R$ 254,40
75	FLÚOR GEL NEUTRO 200ML	MAQUIRA	FR	72	R$ 10,71	R$ 771,12
76	FORCEPS Nº 16 INFERIOR	ABC	UND	20	R$ 139,01	R$ 2.780,20
77	FORCEPS Nº 16 SUPERIOR	ABC	UND	8	R$ 139,01	R$ 1.112,08
78	FORCEPS Nº 17 INFERIOR	ABC	UND	8	R$ 139,01	R$ 1.112,08
79	FORCEPS Nº 17 SUPERIOR	ABC	UND	8	R$ 139,01	R$ 1.112,08
80	FORCEPS Nº 18 INFERIOR	ABC	UND	8	R$ 139,01	R$ 1.112,08
81	FORCEPS Nº 18 SUPERIOR	ABC	UND	8	R$ 139,01	R$ 1.112,08
82	FORMOCRESOL 10 ML	MAQUIRA	FR	20	R$ 15,59	R$ 311,80
83	FOTOPOLIMERIZADOR S/ FIO	SCHUSTER	UND	2	R$ 1.044,86	R$ 2.089,72
84	GOIVA ALVEOLOTOMO	ABC	UND	10	R$ 58,06	R$ 580,60
85	HEMOSTANK 10ML	MAQUIRA	UND	18	R$ 22,66	R$ 407,88
86	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	MAQUIRA	FR	30	R$ 6,56	R$ 196,80
87	IODOFÓRMIO 10G	BIODINAMICA	UND	20	R$ 40,99	R$ 819,80
88	IONOMERO DE VIDRO BIOGLASS R PO 10G+LIQ 8ML	BIODINAMICA	KIT	30	R$ 113,99	R$ 3.419,70
89	IONOMERO DE VIDRO MAXXION C PO 15G + LIQ. 10ML	FGM	KIT	15	R$ 130,12	R$ 1.951,80
90	IONOMERO DE VIDRO MAXXION R A2 PO 10G +LIQ 8ML	FGM	KIT	15	R$ 103,06	R$ 1.545,90
91	IONOMERO DE VIDRO R FOTO VITRO FIL LC A3 PO5G+LIQ.2,5ML	DFL	KIT	10	R$ 437,35	R$ 4.373,50
92	IONOMERO DE VIDRO VITRO FIL R A3 PO 10G+LIQ.8ML	DFL	KIT	20	R$ 138,02	R$ 2.760,40
93	LAMINA BISTURI Nº 15 C/100	DESCARPACK	CX	10	R$ 57,96	R$ 579,60
	LAMINA BISTURI Nº 22 C/100	DESCARPACK	CX	20	R$ 57,96	R$ 1.159,20
94	LAMINA BISTURI Nº 24 C/100	DESCARPACK	CX	10	R$ 57,96	R$ 579,60
	LAMINA FOSCA 26 X 76 C/50	FIRSTLAB	CX	100	R$ 25,77	R$ 2.577,00
95	LIMA FLEX 25 MM - REF. 15-40 C/6	VDW	CX	9	R$ 55,65	R$ 500,85

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.05.16 16:14:20 -03'00'

96	LIMA PARA OSSO	GOLGRAN	UND	10	R$ 104,59	R$ 1.045,90
97	LIXA ACABAMENTO C/ 150	MAQUIRA	PCT	22	R$ 11,87	R$ 261,14
98	LIXA AÇO 4 MM C/ 12	MAQUIRA	PCT	30	R$ 10,91	R$ 327,30
99	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM G C/ 100	DESCARPACK	CX	30	R$ 25,69	R$ 770,70
100	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM M C/ 100	DESCARPACK	CX	30	R$ 25,69	R$ 770,70
101	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM P C/ 100	DESCARPACK	CX	30	R$ 25,69	R$ 770,70
102	MANDRIL P/CONTRA ÂNGULO	PREVEN	UND	50	R$ 6,81	R$ 340,50
103	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ 50	DESCARPACK	CX	100	R$ 21,71	R$ 2.171,00
104	MATRIZ AÇO 5 MM 50 CM	MAQUIRA	UND	60	R$ 1,93	R$ 115,80
105	MATRIZ AÇO 7MM 50 CM	MAQUIRA	UND	60	R$ 2,25	R$ 135,00
106	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL COM 100	FGM	CX	45	R$ 28,17	R$ 1.267,65
107	ÓCULOS PROTEÇÃO EM ACRILICO	PREVEN	UND	30	R$ 10,07	R$ 302,10
108	ÓLEO LUBRIFICANTE A/B ROTAÇÃO 200ML	MAQUIRA	FR	15	R$ 26,74	R$ 401,10
109	ÓLEO LUBRIFICANTE A/ROTAÇÃO 100 ML	MAQUIRA	FR	15	R$ 31,27	R$ 469,05
110	OTOSPORIM 10ML	FQM	FR	22	R$ 31,24	R$ 687,28
111	OXIDO DE ALUMINIO 50 MICRON/220 - 800GR	BIOART	FR	35	R$ 152,04	R$ 5.321,40
112	PAPEL ARTICULADO C/ 12	MAQUIRA	PCT	20	R$ 6,06	R$ 121,20
113	PASTA PROFILÁTICA 90G	MAQUIRA	TUBO	42	R$ 9,75	R$ 409,50
114	PEDRA POMES 100G	MAQUIRA	UND	15	R$ 9,14	R$ 137,10
115	PINÇA ALLIS Nº 12CM	ABC	UND	8	R$ 122,63	R$ 981,04
116	PINÇA ALLIS Nº 15CM	ABC	UND	8	R$ 122,63	R$ 981,04
117	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO Nº 17	ABC	UND	45	R$ 34,14	R$ 1.536,30
118	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	ABC	UND	9	R$ 30,32	R$ 272,88
119	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	ABC	UND	9	R$ 30,32	R$ 272,88
120	PLACA BASE PARA PRÓTESE C/50	LYSANDA	CX	20	R$ 316,04	R$ 6.320,80
121	PLACA DE VIDRO	PREVEN	UND	22	R$ 23,76	R$ 522,72
122	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	ABC	UND	30	R$ 132,72	R$ 3.981,60
123	PORTA AMALGAMA EM INOX	FAVA	UND	18	R$ 98,38	R$ 1.770,84
124	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	ABC	UND	10	R$ 56,57	R$ 565,70
125	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	ABC	UND	10	R$ 56,57	R$ 565,70

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.05.16 16:14:41 -03'00'

126	POTE DAPEN VIDRO	PREVEN	UND	45	R$ 8,27	R$ 372,15
127	POTE P/ ALGODÃO	FAVA	UND	7	R$ 136,66	R$ 956,62
128	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML	SSPLUS	FR	21	R$ 60,81	R$ 1.277,01
129	RESINA CHARISMA 4GR	KULZER	UND	75	R$ 136,81	R$ 10.260,75
130	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100	3M	UND	50	R$ 118,20	R$ 5.910,00
131	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250	3M	UND	20	R$ 193,20	R$ 3.864,00
132	REVELADOR RX 475 ML	SSWHITE	FR	30	R$ 10,50	R$ 315,00
133	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	FAVA	UND	25	R$ 132,28	R$ 3.307,00
134	SERINGAS DESCARTAVEIS 10 ML	SR	UND	300	R$ 0,77	R$ 231,00
135	SONDA EXPLORADORA Nº 03	ABC	UND	22	R$ 19,10	R$ 420,20
136	SONDA EXPLORADORA Nº 05	ABC	UND	22	R$ 19,10	R$ 420,20
137	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL C/20	MAQUIRA	PCT	15	R$ 56,24	R$ 843,60
138	SUGADOR ODONTOLÓGICO C/ 40	SSPLUS	PCT	100	R$ 17,25	R$ 1.725,00
139	TESOURA CIRURGICA Nº 15CM	ABC	UND	2	R$ 91,69	R$ 183,38
140	TESOURA CIRURGICA Nº 17CM	ABC	UND	2	R$ 91,67	R$ 183,34
141	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM POLIESTER C/150	MAQUIRA	PCT	15	R$ 12,04	R$ 180,60
142	TIRAS POLIESTER C/50	MAQUIRA	PCT	15	R$ 2,12	R$ 31,80
143	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	MAQUIRA	FR	10	R$ 15,32	R$ 153,20
144	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	RIOQUIMICA	UND	7	R$ 10,84	R$ 75,88
145	VASELINA SÓLIDA 90 G	RIOQUIMICA	UND	7	R$ 22,57	R$ 157,99
146	VERNIZ CAVITINE 15G	SSWHITE	FR	20	R$ 25,54	R$ 510,80
Valor total de R$ 192.300,00 (Cento e noventa e dois mil e trezentos reais)						

	LOTE 3 - MATERIAL PARA PROTESES DENTARIAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	CATALISADOR 60 ML	ZHERMACK	FR	10	R$ 208,26	R$ 2.082,60
2	CERA 7 C/ 18	ASFER	CX	100	R$ 34,91	R$ 3.491,00
3	CERA UTILIDADE C/ 5 225G	ASFER	CX	100	R$ 35,26	R$ 3.526,00
4	DENTE INFERIOR C/6	VIPI	PLACA	300	R$ 9,96	R$ 2.988,00
5	DENTE SUPERIOR C/6	VIPI	PLACA	300	R$ 9,87	R$ 2.961,00
6	GESSO PEDRA TIPO III 1KG	ASFER	PCT	200	R$ 13,95	R$ 2.790,00
7	GESSO TIPO IV	ASFER	PCT	100	R$ 25,96	R$ 2.596,00
8	ISOLANTE 500 ML	LYSANDA	FR	24	R$ 64,31	R$ 1.543,44

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.05.16 16:14:55 -03'00'

9	KIT ENHANCE SORTIDAS C/ 7 PONTAS	DENTSPLY	Kit	15	R$ 92,09	R$ 1.381,35
10	LIQUIDO AUTO X 1000 ML	VIPI	LT	12	R$ 433,29	R$ 5.199,48
11	LIQUIDO TERMO X 1000 ML	VIPI	LT	24	R$ 354,92	R$ 8.518,08
12	MOLDEIRAS ° 5, 6 E 7	MAQUIRA	KIT	12	R$ 418,46	R$ 5.021,52
13	PONTA DE TUNGSTENIO PM 77G060	QUALITY BURS	UNID	12	R$ 191,54	R$ 2.298,48
14	PONTA MONTADA CINZA CONE INVERTIDO N°1	SCHELBLE	UND	20	R$ 90,02	R$ 1.800,40
15	PONTA MONTADA CINZA MEDIA N°2	SCHELBLE	UND	20	R$ 90,32	R$ 1.806,40
16	PONTA MONTADA TRIMER ROSA 50	DEDECO	UNID	20	R$ 34,91	R$ 698,20
17	PONTA MONTADA TRIMER ROSA 52	DEDECO	UND	20	R$ 34,91	R$ 698,20
18	PREVENT SELANTE MATIZADO 2 G	FGM	FR	24	R$ 112,74	R$ 2.705,76
19	PULPO SAN PÓ E LIQUIDO 50GR + 20ML	SSWHITE	KIT	24	R$ 48,42	R$ 1.162,08
20	RESINA EM PÓ AUTO 1KG	VIPI	PCT	7	R$ 646,73	R$ 4.527,11
21	RESINA EM PÓ ROSA TERMO 1KG	VIPI	PCT	18	R$ 325,75	R$ 5.863,50
22	SILICONE DENSO DE 1KG, FLUÍDO DE 120G E CATALISADOR DE 50G	MAQUIRA	FR	7	R$ 279,19	R$ 1.954,33
23	SILICONE LABOR MASS 900G	VIPI	UND	8	R$ 189,80	R$ 1.518,40
24	VASELINA SÓLIDA 500G	RIOQUIMICA	UNID	24	R$ 129,54	R$ 3.108,96
25	VIBRADOR DE GESSO	ESSENCE DENTAL	UNID	1	R$ 947,86	R$ 947,86
Valor total de R$ 71.188,15(setenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e quinze centavos)						

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE
500 , 600, 621	33.90.30	04.122.0019.2005.0000,10.301.0204.2045.0000, 10.302.0210.2114.0000

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Dados: 2023.05.16 16:15:10 -03'00'

FLS 44
CPL

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com **duração de até 12 meses**, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.05.16 16:15:25 -03'00'

FLS 44
CPL

10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.

17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.05.16 16:15:40 -03'00'

FLS 444
CPL

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

8.2 O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades: 2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

3.1 Advertência.

3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.05.16 16:15:55 -03'00'

FLS 44
CPL

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Francisco Mendes da Rocha Filho, portador do CPF de nº 798.121.203-00 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94 3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023, Processo Administrativo nº 014/2023 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.05.16 16:16:10 -03'00'

FLS 24
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Canavieira, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE. E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canavieira – PI, 16 de maio de 2023.

JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA:06632084320

Assinado de forma digital por JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA:06632084320
Dados: 2023.05.16 16:04:12 -03'00'

Joan de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal de Canavieira-PI
CONTRATANTE

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.05.16 16:16:27 -03'00'

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ sob o n° 17.828.413/0001-61
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1°) _____ RG/CPF _____

2°) _____ RG/CPF _____